



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7200
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 014/2020

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº. 014/2020 para concessão de uma bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológica e Inovação – DTI I, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no Núcleo de Inteligência Territorial (NIT.DT).

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL é um espaço técnico-científico de colaboradores de Itaipu, PTI e Instituições colaboradoras externas, organizado de forma a garantir que os esforços e recursos dos projetos de pesquisa nas temáticas chaves como geoprocessamento, tratamento de dados em eixos temáticos - território, água, clima, biodiversidade e energia, compartilhem os mesmos objetivos, metas, indicadores e resultados. Como consequência natural deste processo ter-se-á uma base de conhecimento comum aplicável ao desenvolvimento técnico, científico e social da nossa região. Dentro do Núcleo atuam diversas áreas de pesquisa, através dos Projetos: Hidrosfera, Micropoluentes, Microgrid, Programa Binacional, Plantio Direto entre outros.

1.2 O projeto técnico-científico vinculados à bolsa ofertada é para atuação no Projeto MICROGRID, concentrado na área de conhecimento Sistemas Elétricos de Potência, Geração da Energia Elétrica, Transmissão da Energia Elétrica, Distribuição da Energia Elétrica, com os objetivos de: Realizar mapeamento da rede de distribuição de energia elétrica para prospecção e implementação de micro-redes; Realizar um modelo conceitual para processos de identificação automática e o mapeamento dos componentes da rede de distribuição de energia elétrica; Análise operativa dos componentes presentes nas redes.

- i. O bolsista irá desenvolver pesquisas ao conhecimento da funcionalidade das Micro-redes (Microgrid), componentes de distribuição de média tensão (MT) e baixa tensão (BT), geração distribuída (GD), análise da qualidade operativa dos equipamentos da rede de distribuição, bem como Geoprocessamento para mapeamento de redes.
- ii. A bolsa ofertada está vinculada ao projeto técnico-científico para atuação no Projeto Piloto Microgrid, relacionados com os objetivos de: Levantamento dos potenciais com ênfase em Microgrids; Mapeamento geoelétrico da rede de distribuição; Análise de viabilidade técnico-econômica para inserção de geração distribuída; Análise da qualidade operativa dos equipamentos da rede de distribuição.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória e classificatória:** análise dos documentos de inscrição;

- b) Segunda fase, classificatória:** entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológica e Inovação – **DTI I**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação	
a) Graduação em Engenharia Elétrica	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
a) Conhecimento da funcionalidade das Micro-redes (Microgrid)	Declaração, certificado ou outro documento comprobatório	0,5 a cada seis meses de curso (máximo de 2 pontos)
b) Experiência em Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento (Mapeamento de Redes)	Declaração, certificado ou outro documento comprobatório	0,5 a cada seis meses de experiência (máximo de 2 pontos)

2.3 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.4 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

2.5 Serão aprovados na primeira fase os 5 primeiros candidatos classificados.

3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, conforme discriminados neste edital;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional, sob responsabilidade de manifestação do bolsista quando não cumprir esse requisito. Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios que têm por objetivo ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros;
- f) Não ter pendência, de qualquer natureza, nos últimos seis meses com a Fundação PTI-BR e, em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.



g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até quarto grau de membros do projeto da Fundação PTI-BR ao qual estiver vinculado à bolsa.

Ex-empregados da Fundação PTI-BR demitidos por justa causa não poderão participar de processo seletivo de bolsista.

4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	24/04 a 10/05/2020
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	A partir 12/05/2020
Entrevista por videoconferência	Entre 14 e 20/05/2020
Divulgação do resultado final	Após as entrevistas

5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Desenvolvimento Tecnológica e Inovação – **DTI I**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Tempo de vigência da bolsa	05 (cinco) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, Foz do Iguaçu.

5.2 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos da modalidade da bolsa ofertada, que devem ser atendidos pelos candidatos, Modalidade Desenvolvimento Tecnológica e Inovação – **DTI I**:

6.1.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação do profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

6.1.2 A duração é de até 36 (trinta e seis) meses. Os requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista, em cada nível, são:

- a) **DTI-I** – Profissional de nível superior;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário deverá dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa auxílio;



- c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou com serviço público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail bolsas.doc@pti.org.br. No campo "assunto" deverá constar: "*Inscrição Bolsista – Edital Nº. 014/2020– nome do(a) candidato(a)*".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- c) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- d) Comprovante de residência²;
- e) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.
- f) Cópia do currículo lattes atualizado.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital, na norma de bolsas e no TCB;
- b) Atender às disposições de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- c) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- d) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelo orientador, bem como informações e/ou documentos, pessoais e/ou a respeito do projeto vinculado à bolsa, sendo que:
- e) Só serão considerados apresentadas as entregas aprovadas pelo supervisor; a recorrência da não aprovação pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- f) Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com os documentos de validação no Brasil;
- g) Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES), quando a modalidade da bolsa exigir este vínculo;

² Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.



- h) Apresentar ao supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado pelo orientador;
- i) Realizar, quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos;
- j) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsista, por meio do Repositório Institucional da Fundação PTI-BR
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- l) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao supervisor do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição à essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- m) Não fazer modificações no projeto vinculado à bolsa sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- o) Exercer somente as atividades vinculadas ao projeto;
- p) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- q) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho³;
- r) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

Parágrafo único: a não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área de Gestão de Pessoas da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso

³ Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.



- fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;
- 9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;
- 9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: bolsas.doc@pti.org.br e pelo telefone (45) 3529-2008 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2020.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

